



# Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

## INFORMAÇÕES DO PROTOCOLO

Protocolo  
Nº 2770430/2023

Folha 1/29



### Interessado (1)

Nome / Razão Social: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MARANHÃO - CREA-MA	Registro: 00000000017823
Endereço: AVENIDA Avenida dos Holandeses, LOTE 8 - calhau - SÃO LUÍS	

### Informações do Protocolo

Nome do Solicitante: Leoncio Marques de Lima		
Assunto: PROCESSO		
Emissão: 04/10/2023	Cadastro: 04/10/2023	Situação: Aberto
Descrição: PROCESSO DE REVISÃO DO PPA - CREA-MA 2023/2024 - O Plano Plurianual - PPA, previsto no artigo 165 da Constituição Federal de 1988.		

### Declarações

### Documentos

Tipo:	Data:	Observação:
ANEXO	11/10/2023	Ad_referendum_Plenário
ANEXO	11/10/2023	Ad-Referendum_Diretoria
ANEXO	10/10/2023	PPA 2023-2024_CREA-MA
ANEXO	11/10/2023	COTC

### Movimentos

Passo	Nome do usuário	Data Envio	Ação	Origem	Destino
1	leoncio marques de lima	04/10/2023 13:16:29	Recebimento	APG - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	APG - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Descrição		Passo Inicial.			
2	leoncio marques de lima	11/10/2023 13:23:26	Envio	APG - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	SPDC - SECRETARIA DO PLENÁRIO E DAS COMISSÕES
Descrição		Para Comissão de Orçamento e Tomada de Contas.			
3	alexandro sousa bastos	11/10/2023 13:26:27	Envio	SPDC - SECRETARIA DO PLENÁRIO E DAS COMISSÕES	GAB - SECRETARIA DE GABINETE
Descrição		SEGUE COM DELIBERAÇÃO DA COTC			

### Movimentos ao colegiado

Passo	Conselheiro	Reuniao	Vinculado ao passo	Data	Hora
-------	-------------	---------	--------------------	------	------

### Protocolos Vinculados

Número/Ano	Assunto
------------	---------

### Documento(s) de Fiscalização vinculado(s) ao Protocolo

Número/Ano	Número Anterior	Tipo do D. de Fiscalização	Descrição
------------	-----------------	----------------------------	-----------

### Denúncia(s) vinculado(s) ao Protocolo

Número	Tipo de Denúncia	Descrição
--------	------------------	-----------



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA-MA**

<b>COMISSÃO</b>	<b>ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS</b>
<b>PROCESSO</b>	<b>2770430/2023</b>
<b>ASSUNTO</b>	<b>REVISÃO DO PPA -PLANO PLURIANUAL 2023/2024</b>
<b>INTERESSADO</b>	<b>Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão – CREA-MA</b>
<b>COMISSÃO DE ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS 2022</b>	

**DELIBERAÇÃO Nº 16/2023 – COTC**

**A COMISSÃO DE ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA/MA**, reunida nesta data, de acordo com suas competências regimentais, para análise do processo administrativo **2770430/2023 que trata da REVISÃO DO PPA -PLANO PLURIANUAL 2023/2024;**

CONSIDERANDO os termos do artigo 143 do Regimento Interno do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão – CREA/MA, aprovado pela Decisão Plenária nº PL-0653/2005, e alterado posteriormente pela Decisão Plenária PL-0741/2019, ambas do CONFEA, compete a Comissão de Orçamento e Tomada de Contas a apreciação dos assuntos de caráter econômico e financeiro do CREA-MA;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no Art.144 do Regimento Interno do CREA/MA, compete à Comissão de Orçamento e Tomada de Contas:

Art. 144. Compete à Comissão de Orçamento e Tomada de Contas:

I - apreciar e emitir relatório sobre o orçamento do Crea;

**II - apreciar e deliberar sobre a proposta orçamentária anual a ser encaminhada ao Confea para homologação;**

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2770430/2023, emitido em 04/10/2023. Documento do Protocolo 1/4 (Vinculado ao passo 3), anexado por alex em 11/10/2023





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA-MA**

- III - apreciar e deliberar sobre a prestação de contas anual do Crea a ser encaminhada ao Confea para aprovação;
- IV - acompanhar, mensalmente, a execução orçamentária, tanto de receita como da despesa, indicando eventuais correções;
- V - emitir relatório de acompanhamento mensal referente à execução orçamentária a ser encaminhado ao Plenário para apreciação;
- VI - apreciar e deliberar sobre necessidades de transposição ou suplementação de verbas;
- VII - apreciar e deliberar sobre a situação econômica e financeira do Crea-MA, consubstanciada nos balancetes mensais;
- VIII - apreciar e emitir relatório sobre outros assuntos de cunho financeiro e econômico; e
- IX – encaminhar ao Plenário para aprovação a proposta orçamentária anual, a prestação de contas anual e outros documentos pertinentes. (Grifos nossos)

CONSIDERANDO que, como autarquias federais, o Confea e os Creas devem observar a legislação que orienta o planejamento e a gestão orçamentária no âmbito da Administração Pública Federal.;

Constituição Federal de 1988, art. 165, que define que leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

- I - o plano plurianual;
- II - as diretrizes orçamentárias;
- III - os orçamentos anuais.

Lei nº 4.320/1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;

Decreto-Lei nº 200/1967, que dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA-MA**

diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências;

Acórdão nº 303/2020-TCU-Plenário, item 9.3 - recomendar ao Confea, em conformidade com o art. 250, III, do RI/TCU, que institua ferramentas para a boa e regular gestão orçamentária e financeira, com controles automatizados, gerenciamento de riscos, e mecanismos de controle interno e de avaliação interna (gestores e controle interno) quanto à regularidade e à adequação das despesas realizadas, conforme preconizam os arts. 6º e 13 do Decreto-Lei 200/1967.

CONSIDERANDO que previsto no art. 165 da Constituição Federal, o Plano Plurianual (PPA) é o instrumento de planejamento governamental de médio prazo que estabelece objetivos, indicadores e metas da Administração Pública. Organizados em programas e estruturado em ações, constam do PPA, detalhadamente, os atributos das políticas públicas a serem executadas, tais como metas físicas e financeiras, públicos-alvo e bens e serviços a serem entregues para a população.

CONSIDERANDO O PPA, como instrumento de planejamento do Sistema Confea/Crea, define para cada organização os objetivos, indicadores, metas e iniciativas alinhados às diretrizes estratégicas do Sistema, implementando a unidade de ação prevista no art. 24 da Lei nº 5.194, de 1966. A aferição de resultados do Sistema é facilitada pela utilização padronizada dos programas e subprogramas responsáveis pela prestação de serviços a seus usuários e beneficiários e à sociedade em geral.

CONSIDERANDO a PROPOSTA DE PLANEJAMENTO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2023 / 2024 DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MARANHÃO – CREA/MA que abrange:

- ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
- APRESENTAÇÃO
- ESTRUTURA DO PLANO PLURIANUAL
- MISSÃO, VISÃO & DIRETRIZES / ESTRATÉGIA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2770430/2023, emitido em 04/10/2023. Documento do Protocolo 1/4 (Vinculado ao passo 3), anexado por alex em 11/10/2023





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA-MA**

- ALINHAMENTO ESTRATÉGICO DO PPA
- ALINHAMENTO DOS PROGRAMAS ÀS AÇÕES ESTRATÉGICAS
- PROGRAMAS - FINALIDADE E GESTÃO / SUBPROGRAMAS
- DESDOBRAMENTO DOS PROGRAMAS

CONSIDERANDO a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a PL-1400/2023 do CONFEA que APROVOU a revisão do Plano Plurianual do Confea para o período 2023-2024, conforme contido na Minuta – Plano Plurianual (PPA) 2023-2024 - Revisão (SEI 0793900). CONSIDERANDO a conformidade da documentação apresentada com a legislação vigente;

**DELIBEROU:**

Diante do exposto, após a apreciação e exames, a **COMISSÃO DE ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS** recomenda a **APROVAÇÃO da REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL 2023/2024 DO CREA/MA**. Encaminhem-se os autos a Diretoria do CREA-MA e posteriormente ao Plenário do CREA-MA para deliberação e demais providencias, conforme preceitua o inciso III do artigo 104 e inciso XXIII do artigo 9º do Regimento Interno do CREA-MA.

Assim Deliberou a Comissão.

São Luís/MA, 24 de outubro de 2022.

FRANKLYN ROSEVERTHE VERAS DA SILVA

MEMBRO DA COMISSÃO

REGINALDO CARVALHO TELLES DE SOUSA FILHO  
 COORDENADOR DA COMISSÃO

RODRIGO JORGE SILVA BRAGA  
 MEMBRO DA COMISSÃO











**PROPOSTA DE PLANEJAMENTO PLURIANUAL PARA O PERÍODO  
DE 2023 / 2024 DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E  
AGRONOMIA DO MARANHÃO – CREA/MA**

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2770430/2023, emitido em 04/10/2023. Documento do Protocolo 2/4, anexado por leoncio em 13/10/2023



**São Luís, outubro/2023**

## SUMÁRIO

	ESTRUTURA ORGANIZACIONAL.....	04
	APRESENTAÇÃO.....	05
	ESTRUTURA DO PLANO PLURIANUAL.....	06
	MISSÃO, VISÃO & DIRETRIZES / ESTRATÉGIA.....	09
	ALINHAMENTO ESTRATÉGICO DO PPA .....	10
	ALINHAMENTO DOS PROGRAMAS ÀS AÇÕES ESTRATÉGICAS.....	10
	PROGRAMAS - FINALIDADE E GESTÃO / SUBPROGRAMAS.....	11
	DESDOBRAMENTO DOS PROGRAMAS.....	13

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2770430/2023, emitido em 04/10/2023. Documento do Protocolo 2/4, anexado por leoncio em 13/10/2023





## CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MARANHÃO – CREA-MA

### Plano Plurianual do CREA-MA

Exercícios 2023 – 2024

Eng. Civil. LUIS PLÉCIO DA SILVA SOARES

**PRESIDENTE**

### Composição da Diretoria do CREA-MA 2023

Vago

**VICE-PRESIDENTE**

Eng. Civ. Marcelo de Sousa Cruz

**DIRETOR ADMINISTRATIVO**

Eng. Eletric. Fernando Antônio Carvalho de Lima

**VICE-DIRETOR ADMINISTRATIVO**

Eng. Amb. Nathalia Cunha Almeida Pinheiro

**DIRETORA FINANCEIRA**

Eng. Eletric. Catterina Dal Bianco

**VICE-DIRETOR FINANCEIRO**

### Equipe de elaboração:

Adm/Cont. Leoncio Lima

**Assessor de Planejamento e Gestão – APG (Coordenador)**

Cont. Jaldo Barroso Filho

**Controlador**

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2770430/2023, emitido em 04/10/2023. Documento do Protocolo 2/4, anexado por leoncio em 13/10/2023

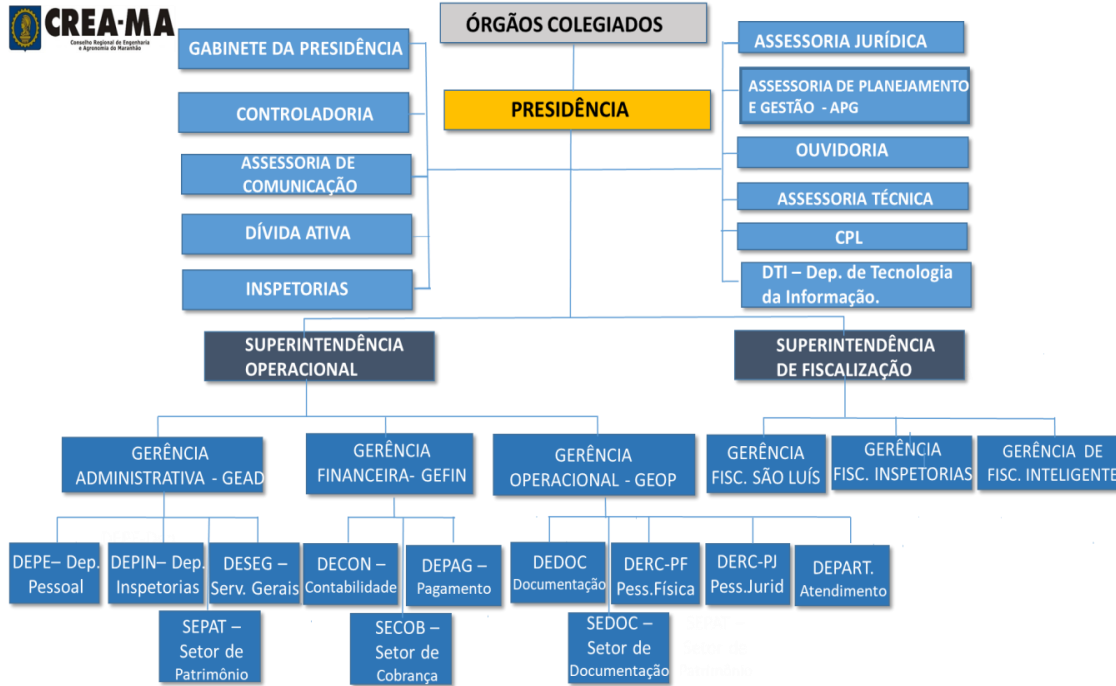






## ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

### ORGANOGRAMA



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2770430/2023, emitido em 04/10/2023. Documento do Protocolo 2/4, anexado por leoncio em 13/10/2023



## APRESENTAÇÃO



O Plano Plurianual - PPA, previsto no artigo 165 da Constituição Federal de 1988, é o principal instrumento de planejamento de médio prazo da administração pública brasileira, obrigatório para a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, incluindo Autarquias Federais. Tem duração definida, com início no segundo ano do mandato do Chefe do Poder Executivo e término no final do primeiro ano de seu sucessor, permitindo que haja continuidade do processo de planejamento, mesmo no caso de troca de gestão.

O PPA, como instrumento de planejamento do Sistema Confea/Crea, define para cada organização os objetivos, indicadores, metas e iniciativas alinhados às diretrizes estratégicas do Sistema, implementando a unidade de ação prevista no art. 24 da Lei nº 5.194, de 1966. A aferição de resultados do Sistema é facilitada pela utilização padronizada dos programas e subprogramas responsáveis pela prestação de serviços a seus usuários e beneficiários e à sociedade em geral.

Para adaptação à realidade do Crea-MA, o PPA **foi elaborado para um período de 2(dois) anos 2023-2024**, necessitando ser revisado até o fim do 1º quadrimestre de 2024. O processo de elaboração do PPA foi coordenado pela Assessoria de Planejamento e Gestão – APG e Controladoria como área de apoio, e sua aprovação final é feita pelo Plenário do Crea-MA, após ser submetido à aprovação da Diretoria e apreciação da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas – COTC.

Embora elaborado somente a cada 3(três) anos, o PPA é monitorado e avaliado anualmente, sendo revisado se houver necessidade, proporcionando a flexibilidade necessária ao enfrentamento de novos problemas e demandas. Com a adoção deste plano tornou-se obrigatório o Crea-MA planejar todas as suas ações de médio e longo prazos, e também seu orçamento, de modo a não ferir as diretrizes nele contidas, sendo obrigatória a atuação dentro dos limites previstos na redação do PPA no período de sua vigência.

O **Plano Plurianual (PPA) 2023-2024** está estruturado em três programas e onze subprogramas com desdobramentos orientadores para a produção das peças orçamentárias do referido período. Para cada programa serão atribuídos objetivos, metas, indicadores e a evolução no alcance dos resultados, que, no seu conjunto, expressam o que será feito, em que intensidade e quais os resultados pretendidos e produzidos.

Entendemos, pois, que o **PPA** apresenta, de forma clara, os objetivos e as prioridades da gestão, identifica as unidades responsáveis pelas iniciativas, à interligação com o orçamento, a fim de permitir melhor nível de transparência na gestão com foco em resultados consistentes para a sociedade.

São Luís, 09 de outubro de 2023

Eng. Civil. LUIS PLÉCIO DA SILVA SOARES

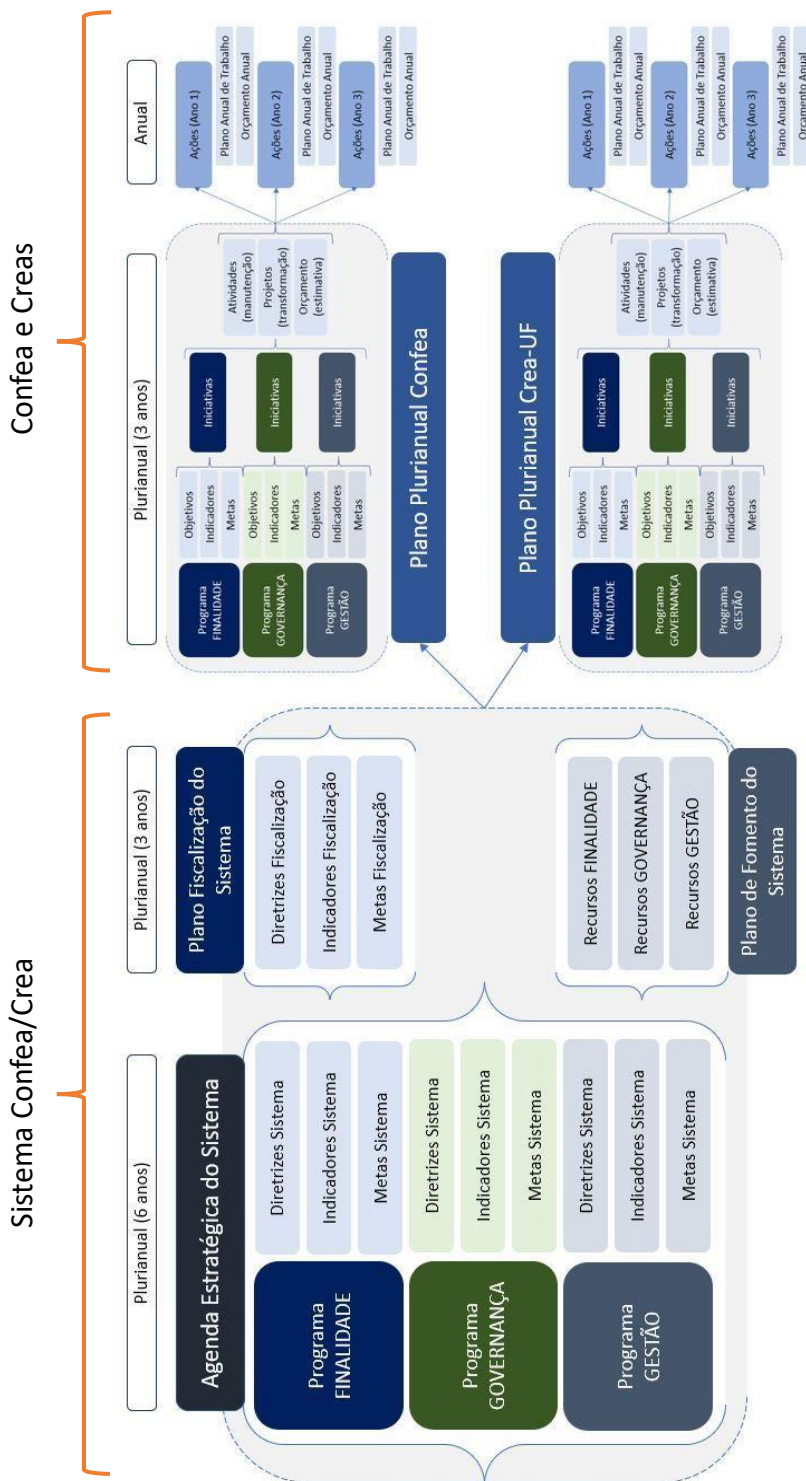
**PRESIDENTE DO CREA-MA**



## ESTRUTURA DO PLANO PLURIANUAL

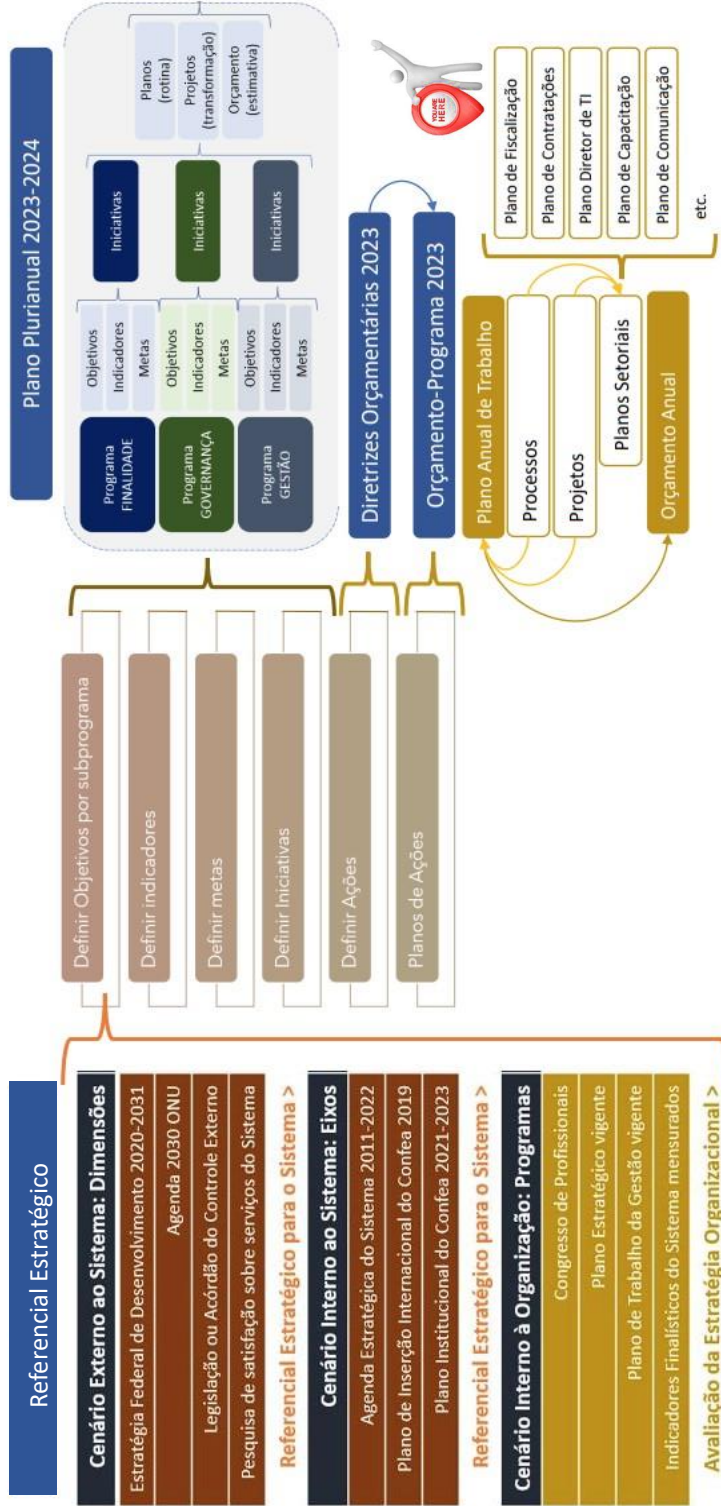
Desdobramento da Estratégia do Sistema nos Planos do CREA-MA e do CONFEA

6



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2770430/2023, emitido em 04/10/2023. Documento do Protocolo 2/4, anexado por leoncio em 13/10/2023

## Etapas para elaboração do PPA 2023-2024 Orçamento-Programa 2023





## ESTRUTURA DO PLANO PLURIANUAL

O Plano Plurianual segue a estrutura abaixo:

TABELA 1. ESTRUTURA DO PLANO PLURIANUAL ( 2023 - 2024 ) CREA-MA		
COMPOSIÇÃO DO PPA	DEFINIÇÃO	ORDENAÇÃO
Diretrizes / Estratégias	Constituem os Eixos Estratégicos e as Diretrizes para Orientação e balizamento dos resultados que queremos atingir.	1A. Valorizar, Capacitar e Qualificar pessoas (profissionais, conselheiros e empregados), orientando suas ações para o cumprimento da Legislação e desenvolver atitudes para o bom desempenho de seus cargos, funções e papéis no âmbito do Sistema CREA/CONFEA/MÚTUA. 1B. Alcançar o crescimento financeiro sustentado e a geração de resultados à sociedade, com foco no ganho de produtividade, na eficiência alocativa, de forma a atingir o equilíbrio financeiro entre Receitas x Despesas do CREA-MA. 1C. Aprimorar o Investimento na modernização da infraestrutura, do planejamento e da gestão institucional para cumprimento da missão do CREA-MA. 1D. Aprimorar o nível de Governança Corporativa, com foco na entrega efetiva de serviços aos Profissionais do Sistema e à Sociedade, promovendo melhorias sociais.
Programas	Organiza as diretrizes e ações relacionadas aos mecanismos de desenvolvimento e entrega de produtos (bens e serviços) diretamente relacionados à prestação de serviços.	P1. Governança <b>P2. Finalidade</b> <b>P3. Gestão</b>
Subprogramas	Sua abrangência compreende os desafios e orienta a gestão do Plano, no que diz respeito ao monitoramento e avaliação da dimensão tática.	S1. Direção S2. Estratégia S3. Controle <b>S4. Fiscalização</b> <b>S5. Registro</b> <b>S6. Julgamento e Normatização.</b> S7. Representação e Parcerias <b>S8. Comunicação e Eventos</b> S9. Suporte Técnico - Administrativo S10. Infraestrutura - Manutenção <b>S11. Infraestrutura - Investimento</b>
Objetivos	São descrições concretas de onde pretendemos chegar, servindo como base para atuações táticas frente aos desafios, demandas e oportunidades.	<b>O.4.F. Fiscalização</b> <b>O.5.R. Registro</b> <b>O.6.J. Julgamento e Normatização</b> <b>O.8.C. Comunicação e Eventos</b> <b>O.11.II. Infraestrutura - Investimento</b>
Metas	Expressão numérica que representa o estado futuro de desempenho desejado para um objetivo, em determinado período, podendo ser de natureza Qualitativa ou Quantitativa.	<b>M.4.F. Fiscalização</b> <b>M.5.R. Registro</b> <b>M.6.J. Julgamento e Normatização</b> <b>M.8.C. Comunicação e Eventos</b> <b>M.11.II. Infraestrutura - Investimento</b>
Indicadores	Consistem em métricas que proporcionam a geração de informações e permitem a avaliação do desempenho em relação aos objetivos definidos.	<b>I.4.F. Fiscalização</b> <b>I.5.R. Registro</b> <b>I.6.J. Julgamento e Normatização</b> <b>I.8.C. Comunicação e Eventos</b> <b>I.11.II. Infraestrutura - Investimento</b>
Ações Orçamentárias e Não Orçamentárias	Ações Orçamentárias estão relacionadas e detalhadas no Orçamento e as Ações Não Orçamentárias não estão relacionadas ao Orçamento	Alcançar os objetivos dos programas. Elas representam um detalhamento dos programas, por vezes segmentando os trabalhos com bases em linhas específicas e estruturação orçamentária para atender as necessidades da sociedade.
Resultados	Produto (bem ou serviço) ou resultado proveniente de uma ação institucional, que contribui de forma relevante para o alcance do objetivo e meta do programa.	Devem estar expressas e relacionadas à cada Objetivo Estratégico.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2770430/2023, emitido em 04/10/2023. Documento do Protocolo 2/4, anexado por leoncio em 13/10/2023





## MISSÃO, VISÃO & DIRETRIZES/ESTRATÉGIAS

### VISÃO

Ser reconhecido, pelos organismos de controle interno e externo ao Sistema Confea/Crea, como organização comprometida com a segurança da sociedade, valorização e exercício legal de profissionais e empresas nas áreas de engenharia, agronomia e geociências, por meio da legalidade, eficiência, sustentabilidade, gerando resultados consistentes para a sociedade.

### MISSÃO

Fiscalizar, controlar e orientar o aprimoramento do exercício das atividades profissionais da Engenharia, da Agronomia, da Geologia, da Geografia e da Meteorologia, em seus níveis médio e superior, no território de sua jurisdição.

### DIRETRIZES/ESTRATÉGIAS

**1A.** Valorizar, Capacitar e Qualificar pessoas (profissionais, conselheiros e empregados), orientando suas ações para o cumprimento da Legislação e desenvolver atitudes para o bom desempenho de seus cargos, funções e papéis no âmbito do Sistema CREA/CONFEA/MÚTUA.

**1B.** Alcançar o crescimento financeiro sustentado e a geração de resultados à sociedade, com foco no ganho de produtividade, na eficiência alocativa, de forma a atingir o equilíbrio financeiro entre Receitas x Despesas do CREA-MA.

**1C.** Aprimorar o Investimento na modernização da infraestrutura, do planejamento e da gestão institucional para cumprimento da missão do CREA-MA.

**1D.** Aprimorar o nível de Governança Corporativa, com foco na entrega efetiva de serviços aos Profissionais do Sistema e à Sociedade, promovendo melhorias sociais.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2770430/2023, emitido em 04/10/2023. Documento do Protocolo 2/4, anexado por leoncio em 13/10/2023



## ALINHAMENTO ESTRATÉGICO DO PPA



**TABELA 2. ALINHAMENTO DOS PROGRAMAS, SUBPROGRAMAS, DIRETRIZES e OBJETIVOS ( 2023 - 2024 ) - CREA-MA**

PROGRAMA	SUBPROGRAMA	DIRETRIZ/ESTRATÉGIA	OBJETIVO
P2. Finalidade	S4. Fiscalização	1A. Valorizar, Capacitar e Qualificar pessoas (profissionais, conselheiros e empregados), orientando suas ações para o cumprimento da Legislação e desenvolver atitudes para o bom desempenho de seus cargos, funções e papéis no âmbito do Sistema CREA/CONFEA/MÚTUA.	<b>O.4.F.1. Fiscalização:</b> Capacitar e qualificar os Agentes de Fiscalização para interpretação e aplicação da legislação, normativos e manuais, com foco no melhor desempenho das suas funções.
	S4. Fiscalização	1C. Aprimorar o Investimento na modernização da infraestrutura, do planejamento e da gestão institucional para cumprimento da missão do CREA-MA.	<b>O.4.F.2. Fiscalização:</b> Disponibilizar todos os recursos necessários (equipamentos, estrutura física, veículos, Diárias, Aux. Deslocamento, passagens etc. para que as Instâncias de Fiscalização e Deliberativas possam exercer suas funções regimentais
	S4. Fiscalização	1D. Aprimorar o nível de Governança Corporativa, com foco na entrega efetiva de serviços aos Profissionais do Sistema e à Sociedade, promovendo melhorias sociais.	<b>O.4.F.3. Fiscalização:</b> Atender integralmente o Plano de Fiscalização previsto, bem como Diligências e Denúncias de forma à promover a segurança da Sociedade.
	S5. Registro	1A. Valorizar, Capacitar e Qualificar pessoas (profissionais, conselheiros e empregados), orientando suas ações para o cumprimento da Legislação e desenvolver atitudes para o bom desempenho de seus cargos, funções e papéis no âmbito do Sistema CREA/CONFEA/MÚTUA.	<b>O.5.R.1 Registro:</b> Ampliar o nível de Capacitação e Qualificação dos Profissionais do Sistema ( Sistemas Corporativos, ART's, CAT's ), bem como em diversos treinamentos em áreas específicas (Aplicação do CREA-MA Capacitando)
	S6. Julgamento e Normatização	1A. Valorizar, Capacitar e Qualificar pessoas (profissionais, conselheiros e empregados), orientando suas ações para o cumprimento da Legislação e desenvolver atitudes para o bom desempenho de seus cargos, funções e papéis no âmbito do Sistema CREA/CONFEA/MÚTUA.	<b>O.6.J.1 Julgamento e Normatização:</b> Ampliar a capacitação e qualificação dos colaboradores das Câmaras Setoriais e dos Conselheiros para Interpretação e aplicação da legislação, normativos e manuais, com foco no melhor desempenho das suas funções.
	S6. Julgamento e Normatização	1D. Aprimorar o nível de Governança Corporativa, com foco na entrega efetiva de serviços aos Profissionais do Sistema e à Sociedade, promovendo melhorias sociais.	<b>O.6.J.2 Julgamento e Normatização:</b> Atualizar e ampliar na integralidade todos os manuais e normativos necessários para orientação e cumprimento da Fiscalização do exercício legal da profissão.
P3. Gestão	S8. Comunicação e Eventos	1C. Aprimorar o Investimento na modernização da infraestrutura, do planejamento e da gestão institucional para cumprimento da missão do CREA-MA.	<b>O.8.C. Comunicação e Eventos:</b> Disponibilizar todos os recursos necessários para elaboração, concepção e realização do Plano de Comunicação e Eventos do CREA-MA, aproximando cada vez mais o Conselho dos Profissionais e Sociedade.
	S11. Infraestrutura Investimento	1C. Aprimorar o Investimento na modernização da infraestrutura, do planejamento e da gestão institucional para cumprimento da missão do CREA-MA.	<b>O.11.II.1. Infraestrutura - Investimento:</b> Realizar as ações contidas no Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI do CREA-MA referente às ações previstas para o exercício de 2024.
	S11. Infraestrutura Investimento	1C. Aprimorar o Investimento na modernização da infraestrutura, do planejamento e da gestão institucional para cumprimento da missão do CREA-MA.	<b>O.11.II.2. Infraestrutura - Investimento:</b> Realizar as ações previstas no Cronograma Físico e Financeiro da Construção da Nova sede CREA-MA referentes ao exercício de 2024.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2770430/2023, emitido em 04/10/2023. Documento do Protocolo 2/4, anexado por leoncio em 13/10/2023



## ALINHAMENTO DOS PROGRAMAS ÀS AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS (Finalidade)

**TABELA 3. ALINHAMENTO DOS PROGRAMAS ÀS AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO PPA ( 2023 - 2024 ) - CREA-MA**

SUBPROGRAMAS	S4. Fiscalização	S5. Registro	S6. Julgamento e Normatização	S8. Comunicação e Eventos	S11. Infraestrutura - Investimento	TOTAL
Nº de Objetivos	3	1	2	1	2	9
Nº de Metas	3	1	2	1	2	9
Nº de Iniciativas	15	4	9	4	8	40
Ação 2023 (R\$)	R\$ 1.130.000,00	R\$ 180.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 978.000,00	R\$ 2.738.000,00
Ação 2024 (R\$)	R\$ 1.513.000,00	R\$ 290.000,00	R\$ 225.000,00	R\$ 450.000,00	R\$ 6.225.000,00	R\$ 8.703.000,00
Subtotal(R\$)	R\$ 2.643.000,00	R\$ 470.000,00	R\$ 375.000,00	R\$ 750.000,00	R\$ 7.203.000,00	R\$ 11.441.000,00
Programa (%)	23,10%	4,11%	3,28%	6,56%	62,96%	100%

## PROGRAMA – FINALIDADE e GESTÃO / E SUBPROGRAMAS

### ( FISCALIZAÇÃO, REGISTRO, JULGAMENTO E NORMATIZAÇÃO, COMUNICAÇÃO E EVENTO, INFRAESTRUTURA - INVESTIMENTO )

**Programa Finalidade (P.2):** Consolida a atuação institucional relacionada ao desenvolvimento e entrega de produtos (bens e serviços), com vista à efetiva prestação de serviços públicos aos usuários e beneficiários do Sistema Confea/Crea, conforme disposto na legislação profissional vigente.

**Subprograma Fiscalização (S.4):** Conjunto de diretrizes, ações e resultados relacionados à supervisão e gestão da fiscalização do exercício e das atividades profissionais que abarca os processos de gestão estratégica da fiscalização em âmbito regional, planejamento plurianual da fiscalização e seu desdobramento anual, execução dos planos de fiscalização, monitoramento e avaliação de resultados da fiscalização, gestão dos recursos intrínsecos à fiscalização, bem como os respectivos processos de gestão e assistência técnica e administrativa.

**Subprograma Registro (S.5):** Conjunto de diretrizes, ações e resultados relacionados à prestação de serviços públicos que contempla os processos de atendimento ao público, cadastro de instituições de ensino e de cursos e a correspondente gestão de títulos e competências profissionais, o registro de profissionais e de empresas, o registro de ART e a correspondente gestão do acervo técnico profissional e da participação em obras e serviços, e certificação de profissionais e de empresas, bem como os respectivos processos de gestão e assistência técnica e administrativa.

**Subprograma Julgamento e Normatização (S-6):** Conjunto de diretrizes, ações e resultados relacionados ao julgamento e normatização que contempla os processos decisório-finalístico e deliberativo-finalístico relativos ao julgamento de infração, decisão sobre requerimentos, recursos e consultas apresentadas por profissionais, empresas e demais partes interessadas, normatização de critérios, padronização de procedimentos e orientação a usuários, beneficiários, sociedade e operadores dos processos organizacionais do Crea, bem como os respectivos processos de gestão e assistência técnica e administrativa.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2770430/2023, emitido em 04/10/2023. Documento do Protocolo 2/4, anexado por leoncio em 13/10/2023





**Programa Gestão (P.3):** Consolida a atuação institucional relacionada aos mecanismos de implementação, execução e controle da gestão pública, com vistas ao desempenho organizacional eficiente e eficaz.

**Subprograma Comunicação e Eventos (S-8):** Conjunto de diretrizes, ações e resultados relacionados à comunicação institucional para divulgação de planos, produtos e serviços prestados pelo Sistema Confea/Crea que abarca os processos de gestão estratégica da comunicação em âmbito nacional e regional, comunicação digital, comunicação pública, promoção, patrocínio, publicidade, relação com a imprensa e relações públicas, comunicação corporativa, infraestrutura de eventos, publicações impressa e digital, bem como os respectivos processos de gestão e assistência técnica e administrativa.

**Subprograma Infraestrutura - Investimento - Tecnologia da Informação ( S11 ):** Conjunto de diretrizes, ações e resultados relacionados à gestão dos sistemas informacionais que abarca os processos de gestão estratégica da Tecnologia da Informação em âmbito nacional e regional, processos de gestão de serviços de internet, manutenção de redes, suporte técnico à implantação e uso de soluções e infraestrutura de TI, segurança da informação, desenvolvimento e sustentação de soluções de TI, aquisição de direito de uso de sistemas, bem como os respectivos processos de gestão e assistência técnica e administrativa.

**Subprograma Infraestrutura - Investimento - Obras ( S11 ):** conjunto de diretrizes, ações e resultados relacionados à gestão dos processos de investimento e de manutenção da infraestrutura de suporte que abarca os processos de logística, telefonia, energia, água, limpeza e conservação, manutenção predial, gestão do patrimônio, aquisição e manutenção de equipamentos, aquisição e locação de imóveis, projetos e execução de obras de construção e reformas, bem como os respectivos processos de gestão e assistência técnica e administrativa.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2770430/2023, emitido em 04/10/2023. Documento do Protocolo 2/4, anexado por leoncio em 13/10/2023



## DESDOBRAMENTO DO PROGRAMA – FINALIDADE



DESDOBRAMENTO DO PROGRAMA - FINALIDADE		
Programa: Finalidade ( P2 )		
Subprograma: Fiscalização (S4)		
Objetivo: O.4.F.1		
Meta: M.4.F.1		
Indicador: I.4.F.1		
Programa:	Subprograma:	Codificação:
Finalidade	Fiscalização	P2; S4; O4F1; M4F1; I4F1
Dimensão Estratégica		
Diretriz/Estratégia: 1A	Objetivo: O.4.F.1	Resultado
1A. Valorizar, Capacitar e Qualificar pessoas (profissionais, conselheiros e empregados), orientando suas ações para o cumprimento da Legislação e desenvolver atitudes para o bom desempenho de seus cargos, funções e papéis no âmbito do Sistema CREA/CONFEA/MÚTUA.	<b>O.4.F.1. Fiscalização:</b> Capacitar e qualificar os Agentes de Fiscalização para interpretação e aplicação da legislação, normativos e manuais, com foco no melhor desempenho das suas funções.	Agentes de Fiscalização capacitados na legislação e normativos, com redução do retrabalho no desempenho de suas funções.
Dimensão Tática		
Indicador: I4F1	Fórmula:	Meta: M4F1
Taxa de agentes de Fiscalização capacitados e qualificados	$= (\sum \text{agentes de fiscalização capacitados e qualificados} / \sum \text{agentes de fiscalização no exercício da função}) \times 100$	<b>M4F1:</b> 100% dos agentes de Fiscalização Capacitados e Qualificados no desempenho de sua função.
Unidade de medida	Tendência:	Temporalidade:
Percentual (%)	Estabilidade	Anual
Dimensão Orçamentária: 5.2.2.1.1.004.09.11		
Natureza da Ação:	Ação 2023 (R\$)	Ação 2024 (R\$)
Ação Orçamentária	70.000,00	180.000,00
Custeio	70.000,00	180.000,00
Investimento	0,00	0,00
Dimensão Operacional		
Ano de referência	2023	2024
<b>Responsável / Iniciativa</b>	<b>SUFIS:</b> Realizar o levantamento da disponibilidade de acervos (manuais, normativos, procedimento, etc.) necessários para realização das tarefas.	<b>SUFIS:</b> Realizar o levantamento da disponibilidade de acervos (manuais, normativos, procedimento, etc.) necessários para realização das tarefas.
	<b>DEPE:</b> Elaborar em conjunto com a SUFIS a programação de férias de todos os agentes Fiscais.	<b>DEPE:</b> Elaborar em conjunto com a SUFIS a programação de férias de todos os agentes Fiscais.
	<b>SUFIS/DEPE:</b> Elaborar o Plano de Capacitação e Qualificação dos Agentes de Fiscalização, elencando todas as etapas necessárias para sua realização.	<b>SUFIS/DEPE:</b> Elaborar o Plano de Capacitação e Qualificação dos Agentes de Fiscalização, elencando todas as etapas necessárias para sua realização.
	<b>SUFIS/PRES:</b> Deliberar sobre a estratégia de realização do Plano de Capacitação e Qualificação.	<b>SUFIS/PRES:</b> Deliberar sobre a estratégia de realização do Plano de Capacitação e Qualificação.
	<b>SUFIS/DEPE:</b> Tomar as medidas cabíveis para a realização do Plano de Capacitação e Qualificação.	<b>SUFIS/DEPE:</b> Tomar as medidas cabíveis para a realização do Plano de Capacitação e Qualificação.
Premissa	Fator de Risco	Oportunidade
Manutenção do alinhamento estratégico x objetivo a ser atingido.	Perda de foco no alinhamento estratégico planejado para a Iniciativa.	Integração Interssetorial
Disponibilidade dos recursos necessários de acordo com a Demanda Planejada.	Remanejamento e/ou ajustes necessários para a realização da demanda.	Otimizar recursos
Realização da Iniciativa em conformidade com o Planejamento traçado.	Falta de pessoal para realização da iniciativa	Melhorar rotinas e procedimentos.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2770430/2023, emitido em 04/10/2023. Documento do Protocolo 2/4, anexado por leoncio em 13/10/2023





DESDOBRAMENTO DO PROGRAMA - FINALIDADE		
Programa: Finalidade ( P2 )		
Subprograma: Fiscalização (S4)		
Objetivo: O.4.F.2		
Meta: M.4.F.2		
Indicador: I.4.F.2		
<b>Programa:</b>	<b>Subprograma:</b>	<b>Codificação:</b>
Finalidade	Fiscalização	P2; S4; O4F2; M4F2; I4F2
<b>Dimensão Estratégica</b>		
<b>Diretriz/Estratégia: 1C</b>	<b>Objetivo: O.4.F.2</b>	<b>Resultado</b>
IC.Aprimorar o Investimento na modernização da infraestrutura, do planejamento e da gestão institucional para cumprimento da missão do CREA-MA.	<b>O.4.F.2. Fiscalização:</b> Disponibilizar todos os recursos necessários (equipamentos, estrutura física, veículos - PRODESU/PRODAFISC, Diárias, Aux. Deslocamento, passagens etc. para que as Instâncias de Fiscalização e Deliberativas possam exercer suas funções regimentais.	Agentes de Fiscalização exercendo as suas funções com total apoio de recurso e infraestrutura, com foco na melhoria contínua de sua produtividade.
<b>Dimensão Tática</b>		
<b>Indicador: I4F2</b>	<b>Fórmula:</b>	<b>Meta: M4F2</b>
Taxa de agentes de Fiscalização sem restrição operacional (Recursos)	$= (\sum \text{agentes de fiscalização capacitados e qualificados} / \sum \text{agentes de fiscalização no exercicio da função}) \times 100$	<b>M4F2:</b> Mínimo de 90% dos agentes de fiscalização, no desempenho da função, capacitados sem restrição operacional (recursos)
<b>Unidade de medida</b>	<b>Tendência:</b>	<b>Temporalidade:</b>
Percentual (%)	Estabilidade	Anual
<b>Dimensão Orçamentária: 5.2.2.1.2.01.03.05; 5.2.2.1.2.01.03.06;5.2.2.1.1.04.05;5.2.2.1.1.04.06</b>		
<b>Natureza da Ação:</b>	<b>Ação 2023 (R\$)</b>	<b>Ação 2024 (R\$)</b>
Ação Orçamentária	R\$ 910.000,00	R\$ 1.075.000,00
Custeio	R\$ 60.000,00	R\$ 95.000,00
Investimento	R\$ 850.000,00	R\$ 980.000,00
<b>Dimensão Operacional</b>		
<b>Ano de referência</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>
<b>Responsável / Iniciativa</b>	SUFIS – Levantar recursos materiais necessários à realização das atividades rotineiras e programadas (Via Prodafisc e Recurso Próprio)	SUFIS – Levantar recursos materiais necessários à realização das atividades rotineiras e programadas (Via Prodafisc e Recurso Próprio)
	SUFIS – Levantar recursos financeiros necessários à realização das atividades rotineiras e programadas (Via Prodafisc e Recurso Próprio)	SUFIS – Levantar recursos financeiros necessários à realização das atividades rotineiras e programadas (Via Prodafisc e Recurso Próprio)
	SUFIS/APG – Elaborar, de forma conjunta o PRODAFISC e o Plano de Manutenção Fiscalização evidenciando: os custos, a infraestrutura necessária, as fontes de custeio e demais itens necessários.	SUFIS/APG – Elaborar, de forma conjunta o PRODAFISC e o Plano de Manutenção Fiscalização evidenciando: os custos, a infraestrutura necessária, as fontes de custeio e demais itens necessários.
	<b>PRESIDENTE</b> – Deliberar sobre o Plano Geral do PRODAFISC e Plano de Manutenção.	<b>PRESIDENTE</b> – Deliberar sobre o Plano Geral do PRODAFISC e Plano de Manutenção.
	SUFIS / APG – Acompanhar a execução do PRODAFISC e Plano de Manutenção.	SUFIS / APG – Acompanhar a execução do PRODAFISC e Plano de Manutenção.
<b>Premissa</b>	<b>Fator de Risco</b>	<b>Oportunidade</b>
Manutenção do alinhamento estratégico x objetivo a ser atingido.	Perda de foco no alinhamento estratégico planejado para a Iniciativa.	Integração Interssetorial
Disponibilidade dos recursos necessários de acordo com a Demanda Planejada.	Remanejamento e/ou ajustes necessários para a realização da demanda.	Otimizar recursos
Realização da Iniciativa em conformidade com o Planejamento traçado.	Falta de pessoal para realização da iniciativa	Melhorar rotinas e procedimentos.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2770430/2023, emitido em 04/10/2023. Documento do Protocolo 2/4, anexado por leoncio em 13/10/2023





DESDOBRAMENTO DO PROGRAMA - FINALIDADE		
Programa: Finalidade ( P2 )		Subprograma: Fiscalização (S4)
Objetivo: O.4.F.3		Meta: M.4.F.3      Indicador: I.4.F.3
<b>Programa:</b>	<b>Subprograma:</b>	<b>Codificação:</b>
Finalidade	Fiscalização	P2; S4; O4F3; M4F3; I4F3
Dimensão Estratégica		
<b>Diretriz/Estratégia: ID</b>	<b>Objetivo: O.4.F.3</b>	<b>Resultado</b>
ID. Aprimorar o nível de Governança Corporativa, com foco na entrega efetiva de serviços aos Profissionais do Sistema e à Sociedade, promovendo melhorias sociais.	<b>O.4.F.3. Fiscalização:</b> Atender integralmente o Plano de Fiscalização previsto, bem como Diligências e Denúncias de forma a promover a segurança da Sociedade.	Atendimento em no mínimo 95% das ações elencadas no Plano Anual de Fiscalização, contribuindo de sobremaneira na Fiscalização do Exercício legal da Profissão.
Dimensão Tática		
<b>Indicador: I4F3</b>	<b>Fórmula:</b>	<b>Meta: M4F3</b>
Taxa de atendimento às demandas elencadas no Plano de Fiscalização.	$(\sum \text{das demandas atendidas pelo Plano de Fiscalização} / \sum \text{das demandas Planejadas}) \times 100$	<b>M4F3:</b> Mínimo de 75% das ações atendidas pelo Plano de Fiscalização, dentro do prazo especificado.
<b>Unidade de medida</b>	<b>Tendência:</b>	<b>Temporalidade:</b>
Percentual (%)	Crescente	Anual
Dimensão Orçamentária: 5.2.2.1.1.04.05;5.2.2.1.1.04.06		
<b>Natureza da Ação:</b>	<b>Ação 2023 (R\$)</b>	<b>Ação 2024 (R\$)</b>
Ação Orçamentária	R\$ 150.000,00	R\$ 258.000,00
Custeio	R\$ 150.000,00	R\$ 258.000,00
Investimento	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Dimensão Operacional		
<b>Ano de referência</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>
<b>Responsável / Iniciativa</b>	SUFIS – Levantar recursos materiais necessários à realização das atividades rotineiras e programadas.	SUFIS – Levantar recursos materiais necessários à realização das atividades rotineiras e programadas.
	SUFIS – Levantar recursos financeiros necessários à realização das atividades rotineiras e programadas.	SUFIS – Levantar recursos financeiros necessários à realização das atividades rotineiras e programadas.
	SUFIS/CÂMARAS/APG – Elaborar, de forma conjunta, Plano de anual de Trabalho das atividades de Fiscalização, evidenciando: os custos, a infraestrutura necessária, as fontes de custeio e demais itens necessários.	SUFIS/CÂMARAS/APG – Elaborar, de forma conjunta, Plano de anual de Trabalho das atividades de Fiscalização, evidenciando: os custos, a infraestrutura necessária, as fontes de custeio e demais itens necessários.
	SUFIS – Deliberar sobre o Plano anual de Trabalho da Fiscalização	SUFIS – Deliberar sobre o Plano anual de Trabalho da Fiscalização
	SUFIS – Executar o Plano de Trabalho da Fiscalização e Controlar os Indicadores Pertinentes.	SUFIS – Executar o Plano de Trabalho da Fiscalização e Controlar os Indicadores Pertinentes.
<b>Premissa</b>	<b>Fator de Risco</b>	<b>Oportunidade</b>
Manutenção do alinhamento estratégico x objetivo a ser atingido.	Perda de foco no alinhamento estratégico planejado para a Iniciativa.	Otimizar a utilização dos recursos (R\$) destinados realização das atividades de Fiscalização
Disponibilidade dos recursos necessários de acordo com a Demanda Planejada.	Remanejamento e/ou ajustes necessários para a realização da demanda.	Elaborar e discutir novas rotinas e procedimentos
Realização da Iniciativa em conformidade com o Planjamento traçado.	Falta de pessoal para realização da iniciativa	Melhorar a imagem institucional frente aos órgãos de controle e a sociedade

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2770430/2023, emitido em 04/10/2023. Documento do Protocolo 2/4, anexado por leoncio em 13/10/2023





DESDOBRAMENTO DO PROGRAMA - FINALIDADE		
Programa: Finalidade ( P2 )		
Subprograma: Registro (S5)		
Objetivo: O.5.R.1		
Meta: M.5.R.1		
Indicador: I.5.R.1		
Programa:	Subprograma:	Codificação:
Finalidade	Registro	P2; S5; O5R1; M5R1; I5R1
Dimensão Estratégica		
Diretriz/Estratégia: 1A	Objetivo: O.5.R.1	Resultado
1A. Valorizar, Capacitar e Qualificar pessoas (profissionais, conselheiros e empregados), orientando suas ações para o cumprimento da Legislação e desenvolver atitudes para o bom desempenho de seus cargos, funções e papéis no âmbito do Sistema CREA/CONFEA/MÚTUA.	<b>O.5.R.1 Registro:</b> Contratação de profissional, Ampliar o nível de Capacitação e Qualificação dos Profissionais do Sistema ( Sistemas Corporativos, ART's, CAT's ), bem como em diversos treinamentos em áreas específicas (Aplicação do CREA-MA Qualificando) e atendimento ao Programa Fortalece.	Profissionais Qualificados e Capacitados pelo CREA-MA, conforme Planejamento.
Dimensão Tática		
Indicador: I5R1	Fórmula:	Meta: M5R1
Taxa de Ampliação de Cursos voltados a profissionais do Sistema Confea/Crea realizados pelo CREA-MA.	$[( \sum \text{dos cursos realizados no exercício} / \sum \text{dos cursos realizados no exercício anterior} ) - 1 ] \times 100$	<b>M5R1:</b> Aumentar em no mínimo 10% o número de cursos oferecidos à profissionais em relação ao ano anterior.
Unidade de medida	Tendência:	Temporalidade:
Percentual (%)	Crescente	Anual
Dimensão Orçamentária: 5.2.2.1.1.004.09.11		
Natureza da Ação:	Ação 2023 (R\$)	Ação 2024 (R\$)
Ação Orçamentária	R\$ 180.000,00	R\$ 290.000,00
Custeio	R\$ 180.000,00	R\$ 290.000,00
Investimento	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Dimensão Operacional		
Ano de referência	2023	2024
<b>Responsável / Iniciativa</b>	SUFIS/ASTEC – Realizar levantamento dos conteúdos de interesse dos profissionais, legislações, normativos, manuais etc.	SUFIS/ASTEC – Realizar levantamento dos conteúdos de interesse dos profissionais, legislações, normativos, manuais etc.
	SUFIS/ASTEC/APG/DTI – Elaborar, de forma conjunta, Plano de Capacitação e Qualificação para profissionais do Sistema, envolvendo custos, material programático e resultados esperados.	SUFIS/ASTEC/APG/DTI – Elaborar, de forma conjunta, Plano de Capacitação e Qualificação para profissionais do Sistema, envolvendo custos, material programático e resultados esperados.
	<b>PRESIDENTE</b> – Analisar e Deliberar acerca do Plano de Capacitação.	<b>PRESIDENTE</b> – Analisar e Deliberar acerca do Plano de Capacitação.
	SUFIS/ASTEC/DTI – Tomar as medidas cabíveis para realização do Plano de Capacitação.	SUFIS/ASTEC/DTI – Tomar as medidas cabíveis para realização do Plano de Capacitação.
Premissa	Fator de Risco	Oportunidade
Manutenção do alinhamento estratégico x objetivo a ser atingido.	Perda de foco no alinhamento estratégico planejado para a Iniciativa.	Otimizar a utilização dos recursos (R\$) destinados realização das atividades de Fiscalização
Disponibilidade dos recursos necessários de acordo com a Demanda Planejada.	Remanejamento e/ou ajustes necessários para a realização da demanda.	Fomentar a proximidade entre profissionais, empresas e o Crea.
-	Falta de pessoal para realização da iniciativa	Elencar proposições de sugestões e melhorias para o Sistema CREA/CONFEA.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2770430/2023, emitido em 04/10/2023. Documento do Protocolo 2/4, anexado por leoncio em 13/10/2023



DESDOBRAMENTO DO PROGRAMA - FINALIDADE		
Programa: Finalidade ( P2 )		
Subprograma: Julgamento e Normatização (S6)		
Objetivo: O.6.J.1		
Meta: M.6.J.1		
Indicador: I.6.J.1		
<b>Programa:</b>	<b>Subprograma:</b>	<b>Codificação:</b>
Finalidade	Julgamento e Normatização	P2; S6; O6J1; M6J1; I6J1
<b>Dimensão Estratégica</b>		
<b>Diretriz/Estratégia: 1A</b>	<b>Objetivo: O.6.J.1</b>	<b>Resultado</b>
1A. Valorizar, Capacitar e Qualificar pessoas (profissionais, conselheiros e empregados), orientando suas ações para o cumprimento da Legislação e desenvolver atitudes para o bom desempenho de seus cargos, funções e papéis no âmbito do Sistema CREA/CONFEA/MÚTUA.	<b>O.6.J.1 Julgamento e Normatização:</b> Ampliar a capacitação e qualificação dos colaboradores das Câmaras Setoriais e dos Conselheiros para Interpretação e aplicação da legislação, normativos e manuais, com foco no melhor desempenho das suas funções.	Colaboradores das Câmaras Setoriais e Conselheiros Capacitados e Qualificados para melhor desempenho no exercício de suas funções.
<b>Dimensão Tática</b>		
<b>Indicador: I6J1</b>	<b>Fórmula:</b>	<b>Meta: M6J1</b>
Taxa de Conselheiros e Colaboradores Capacitados e Qualificados.	$(\sum \text{de conselheiros capacitados e qualificados} / \sum \text{de conselheiros no exercício da função}) \times 100$	<b>M6J1:</b> Capacitar e Qualificar 100% dos Colaboradores e Conselheiros no exercício das suas funções.
<b>Unidade de medida</b>	<b>Tendência:</b>	<b>Temporalidade:</b>
Percentual (%)	Estabilidade	Anual
<b>Dimensão Orçamentária</b>		
<b>Natureza da Ação:</b>	<b>Ação 2023 (R\$)</b>	<b>Ação 2024 (R\$)</b>
Ação Orçamentária	R\$ 90.000,00	R\$ 150.000,00
Custeio	R\$ 90.000,00	R\$ 150.000,00
Investimento	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Dimensão Operacional</b>		
<b>Ano de referência</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>
<b>Responsável / Iniciativa</b>	<b>ASS.CÂMARAS</b> – realizar levantamento dos normativos, manuais e instruções de trabalho vigentes e aplicáveis às rotinas administrativas e técnicas das Câmaras Especializadas	<b>ASS.CÂMARAS</b> – realizar levantamento dos normativos, manuais e instruções de trabalho vigentes e aplicáveis às rotinas administrativas e técnicas das Câmaras Especializadas
	<b>ASS.CÂMARAS</b> – realizar levantamento da demandas de Colaboradores e Conselheiros que necessitam de Capacitação e Qualificação para desempenho das suas funções.	<b>ASS.CÂMARAS</b> – realizar levantamento da demandas de Colaboradores e Conselheiros que necessitam de Capacitação e Qualificação para desempenho das suas funções.
	<b>ASS.CÂMARAS/DTI</b> – Elaborar, de forma conjunta, Plano de Capacitação e Qualificação, evidenciando: os custos, a infraestrutura necessária, as fontes de custeio e demais itens necessários.	<b>ASS.CÂMARAS/DTI</b> – Elaborar, de forma conjunta, Plano de Capacitação e Qualificação, evidenciando: os custos, a infraestrutura necessária, as fontes de custeio e demais itens necessários.
	<b>PRESIDENTE</b> – Deliberar sobre o Plano de Capacitação e Qualificação dos Colaboradores e Conselheiros.	<b>PRESIDENTE</b> – Deliberar sobre o Plano de Capacitação e Qualificação dos Colaboradores e Conselheiros.
	<b>ASS.CÂMARAS/DTI</b> – Executar o Plano de Capacitação e Qualificação, e Controlar os Indicadores Pertinentes.	<b>ASS.CÂMARAS/DTI</b> – Executar o Plano de Capacitação e Qualificação, e Controlar os Indicadores Pertinentes.
<b>Premissa</b>	<b>Fator de Risco</b>	<b>Oportunidade</b>
Manutenção do alinhamento estratégico x objetivo a ser atingido.	Perda de foco no alinhamento estratégico planejado para a Iniciativa.	Otimizar a utilização dos recursos (R\$) destinados realização das atividades dos Conselheiros e Colaboradores.
Disponibilidade dos recursos necessários de acordo com a Demanda Planejada.	Remanejamento e/ou ajustes necessários para a realização da demanda.	Elaborar e discutir novas rotinas e procedimentos
Realização da Iniciativa em conformidade com o Planjamento traçado.	Falta de pessoal para realização da iniciativa	Melhorar a imagem institucional frente aos órgãos de controle e a sociedade

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2770430/2023, emitido em 04/10/2023. Documento do Protocolo 2/4, anexado por leoncio em 13/10/2023



DESDOBRAMENTO DO PROGRAMA - FINALIDADE		
Programa: Finalidade ( P2 )		Subprograma: Julgamento e Normatização (S6)
Objetivo: O.6.J.2		Indicador: I.6.J.2
Programa:	Subprograma:	Codificação:
Finalidade	Julgamento e Normatização	P2; S6; O6J2; M6J2; I6J2
Dimensão Estratégica		
Diretriz /Estratégia: 1D	Objetivo: O.6.J.2	Resultado
1D. Aprimorar o nível de Governança Corporativa, com foco na entrega efetiva de serviços aos Profissionais do Sistema e à Sociedade, promovendo melhorias sociais.	O.6.J.2 Julgamento e Normatização: Atualizar e ampliar na integralidade todos os manuais e normativos necessários para orientação e cumprimento da Fiscalização do exercício legal da profissão.	Disponibilização de Manuais de Orientação a Fiscalização do exercício legal da profissão, de forma a tornar efetivo o processo fiscalizatório.
Dimensão Tática		
Indicador: I6J2	Fórmula:	Meta: M6J2
Câmaras Especializadas com manuais elaborados, atualizados e vigentes.	$(\sum \text{ das Câmaras Especializadas com Manual elaborado e vigente } / \sum \text{ das Câmaras Especializadas vigentes}) \times 100$	100% das Câmaras Especializadas com manuais de fiscalização elaborados e vigentes.
Unidade de medida	Tendência:	Temporalidade:
Percentual (%)	Estabilidade	Anual
Dimensão Orçamentária: 5.2.2.1.1.004.09.44		
Natureza da Ação:	Ação 2023 (R\$)	Ação 2024 (R\$)
Ação Orçamentária	R\$ 60.000,00	R\$ 75.000,00
Custeio	R\$ 60.000,00	R\$ 75.000,00
Investimento	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Dimensão Operacional		
Ano de referência	2023	2024
Responsável / Iniciativa	SUFIS/ASS.CÂMARAS – realizar levantamento dos normativos, manuais e instruções de trabalho vigentes e aplicáveis às rotinas da Fiscalização.	SUFIS/ASS.CÂMARAS – realizar levantamento dos normativos, manuais e instruções de trabalho vigentes e aplicáveis às rotinas da Fiscalização.
	ASS.CÂMARAS – Realizar o levantamento das Câmaras Especializadas pendentes de elaboração dos Manuais de Fiscalização.	ASS.CÂMARAS – Realizar o levantamento das Câmaras Especializadas pendentes de elaboração dos Manuais de Fiscalização.
	SUFIS/ASS.CÂMARAS – elaborar e/ou atualizar, de forma conjunta, Manuais de Fiscalização, conforme demanda.	GAB/SUFIS/ASS.CÂMARAS – elaborar e/ou atualizar, de forma conjunta, Manuais de Fiscalização, conforme demanda.
	GAB/SUFIS/ASS.CÂMARAS – Coordenar a elaboração, divulgação e disponibilização dos manuais de Fiscalização.	GAB/SUFIS/ASS.CÂMARAS – Coordenar a elaboração, divulgação e disponibilização dos manuais de Fiscalização.
Premissa	Fator de Risco	Oportunidade
Manutenção do alinhamento estratégico x objetivo a ser atingido.	Perda de foco no alinhamento estratégico planejado para a Iniciativa.	Integração Interssetorial
Disponibilidade dos recursos necessários de acordo com a Demanda Planejada.	Remanejamento e/ou ajustes necessários para a realização da demanda.	Otimizar recursos
Realização da Iniciativa em conformidade com o Planejamento traçado.	Falta de pessoal para realização da iniciativa	Melhorar rotinas e procedimentos.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2770430/2023, emitido em 04/10/2023. Documento do Protocolo 2/4, anexado por leoncio em 13/10/2023



## DESDOBRAMENTO DO PROGRAMA – GESTÃO

DESDOBRAMENTO DO PROGRAMA - GESTÃO		
Programa: Gestão ( P3 )	Subprograma: Comunicação e Eventos (S8)	
Objetivo: O.8.C	Meta: M.8.C	Indicador: I.8.C
<b>Programa:</b> Gestão	<b>Subprograma:</b> Comunicação e Eventos	<b>Codificação:</b> P3; S8; O8C; M8C; I8C
<b>Dimensão Estratégica</b>		
<b>Diretriz/Estratégia: IC</b>	<b>Objetivo: O.8.C</b>	<b>Resultado</b>
IC.Aprimorar o Investimento na modernização da infraestrutura, do planejamento e da gestão institucional para cumprimento da missão do CREA-MA.	<b>O.8.C. Comunicação e Eventos:</b> Disponibilizar todos os recursos necessários para elaboração, concepção e realização do Plano de Comunicação e Eventos do CREA-MA, aproximando cada vez mais o Conselho dos Profissionais e Sociedade.	Consolidar e Realizar o Plano de Comunicação no âmbito do CREA-MA.
<b>Dimensão Tática</b>		
<b>Indicador: I8C</b>	<b>Fórmula:</b>	<b>Meta: M8C</b>
Execução do Plano de Comunicação Institucional do CREA-MA.	$=(\sum \text{das ações realizadas em 2024} / \sum \text{das ações previstas para 2024}) \times 100$	<b>M8C:</b> Mínimo de 80% das ações realizadas em relação ao total previsto para 2024.
<b>Unidade de medida</b>	<b>Tendência:</b>	<b>Temporalidade:</b>
Percentual (%)	Estabilidade	Anual
<b>Dimensão Orçamentária: 5.2.2.1.1.04.09.18</b>		
<b>Natureza da Ação:</b>	<b>Ação 2023 (R\$)</b>	<b>Ação 2024 (R\$)</b>
Ação Orçamentária	300.000,00	450.000,00
Custeio	300.000,00	450.000,00
Investimento	0,00	0,00
<b>Dimensão Operacional</b>		
<b>Ano de referência</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>
<b>Responsável / Iniciativa</b>	<b>ASCOM:</b> Realizar o levantamento das necessidades e elaborar Plano de Trabalho em conjunto com as áreas demandantes.	<b>ASCOM:</b> Revisar Plano de Comunicação e Executar as ações previstas para o exercício de 2024.
	<b>PRESIDENTE e COMITÊ GESTOR:</b> Definir Diretrizes para a composição e elaboração do Plano de Comunicação.	<b>ASCOM:</b> Acompanhar a execução orçamentária do Plano de Trabalho e validar eficácia em conjunto com o Comitê Gestor de Comunicação.
	<b>ASCOM/COMITÊ GESTOR:</b> Elaborar Planos de Trabalho e Documentação de referência para contratação de serviços.	<b>ASCOM:</b> Elaborar relatório Trimestral com o acompanhamento das metas previstas ( Previsto X Realizado ).
	<b>ASCOM/CPL:</b> Contratar serviços conforme Plano de Trabalho validado pelo Comitê Gestor e Presidente CREA-MA.	<b>ASCOM:</b> Divulgar as ações e relatório de Prestação de Contas no Portal da Transparência CREA-MA.
<b>Premissa</b>	<b>Fator de Risco</b>	<b>Oportunidade</b>
Acompanhamento Metas previstas X Metas Realizadas para o exercício.	Perda de foco no alinhamento estratégico planejado para a Iniciativa.	Integração Interssetorial - Ajustar Plano de ação para recuperação das ações não realizadas.
Disponibilidade dos recursos necessários de acordo com a Demanda Planejada.	Remanejamento e/ou ajustes necessários para a realização da demanda.	Otimizar recursos
Realização da Iniciativa em conformidade com o Planejamento traçado.	Falta de pessoal para realização da iniciativa	Melhorar rotinas e procedimentos.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2770430/2023, emitido em 04/10/2023. Documento do Protocolo 2/4, anexado por leoncio em 13/10/2023







<b>DESDOBRAMENTO DO PROGRAMA - GESTÃO</b>		
<b>Programa: Gestão ( P3 )</b>	<b>Subprograma: Infraestrutura - Investimento - Tecnologia da Informação ( S11 )</b>	
<b>Objetivo: O.11.II</b>	<b>Meta: M.11.II</b>	<b>Indicador: I.11.II</b>
<b>Programa:</b>	<b>Subprograma:</b>	<b>Codificação:</b>
Gestão	Infraestrutura - Investimento	P3; S11; O11II; M11II; I11II
<b>Dimensão Estratégica</b>		
<b>Diretriz /Estratégia: 1C</b>	<b>Objetivo: O.11.II</b>	<b>Resultado</b>
IC.Aprimorar o Investimento na modernização da infraestrutura, do planejamento e da gestão institucional para cumprimento da missão do CREA-MA.	<b>O.11.II.1. Infraestrutura - Investimento:</b> Realizar as ações contidas no Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI do CREA-MA referente às ações previstas para o exercício de 2024.	Cumprir as metas estabelecidas no Plano Diretor de Tecnologia da Informação CREA-MA para o exercício de 2024.
<b>Dimensão Tática</b>		
<b>Indicador: I11II</b>	<b>Fórmula:</b>	<b>Meta: M11II</b>
Execução do Plano Diretor de Tecnologia da Informação do CREA-MA.	$= (\sum \text{das ações realizadas em 2024} / \sum \text{das ações previstas para 2024}) \times 100$	<b>M8C:</b> Mínimo de 80% das ações realizadas em relação ao total previsto para 2024.
<b>Unidade de medida</b>	<b>Tendência:</b>	<b>Temporalidade:</b>
Percentual (%)	Estabilidade	Anual
<b>Dimensão Orçamentária: 5.2.2.1.2.01.03.06</b>		
<b>Natureza da Ação:</b>	<b>Ação 2023 (R\$)</b>	<b>Ação 2024 (R\$)</b>
Ação Orçamentária	678.000,00	700.000,00
Custeio	678.000,00	700.000,00
Investimento	0,00	0,00
<b>Dimensão Operacional</b>		
<b>Ano de referência</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>
<b>Responsável / Iniciativa</b>	<b>DII:</b> Realizar as ações previstas conforme PDTI.	<b>DTI/COMITÊ GESTOR/PRESIDENTE:</b> Revisar PDTI 2024 - 2026 até abril/2024, submeter a apreciação COTC e Plenário CREA-MA. Oficializar junto ao CONFEA até maio/2024.
	<b>PRESIDENTE e COMITÊ GESTOR:</b> Revisar e atualizar as diretrizes do PDTI.	<b>DTI:</b> Acompanhar a execução orçamentária do Plano de Trabalho e validar eficácia em conjunto com o Comitê Gestor de Comunicação.
	<b>DTI/COMITÊ GESTOR:</b> Revisar o PDTI e incluir as novas Diretrizes Estratégicas elencadas pelo Comitê Gestor e Presidente.	<b>DTI:</b> Elaborar relatório Trimestral com o acompanhamento das metas previstas ( Previsto X Realizado ).
	<b>DII/CPL:</b> Contratar serviços e equipamentos conforme Plano de Trabalho validado pelo Comitê Gestor e Presidente CREA-MA.	<b>DTI:</b> Divulgar as ações e relatório de Prestação de Contas no Portal da Transparência CREA-MA.
<b>Premissa</b>	<b>Fator de Risco</b>	<b>Oportunidade</b>
Acompanhamento Metas previstas X Metas Realizadas para o exercício.	Perda de foco no alinhamento estratégico planejado para a Iniciativa.	Integração Interssetorial - Ajustar Plano de ação para recuperação das ações não realizadas.
Disponibilidade dos recursos necessários de acordo com a Demanda Planejada.	Remanejamento e/ou ajustes necessários para a realização da demanda.	Otimizar recursos e revisar planos de acordo com novos padrões estabelecidos.
Realização da Iniciativa em conformidade com o Planejamento traçado.	Falta de pessoal para realização da iniciativa	Melhorar rotinas e procedimentos.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2770430/2023, emitido em 04/10/2023. Documento do Protocolo 2/4, anexado por leoncio em 13/10/2023



DESDOBRAMENTO DO PROGRAMA - GESTÃO		
Programa: Gestão ( P3 )	Subprograma: Infraestrutura - Investimento - OBRAS ( S11 )	
Objetivo: O.11.II	Meta: M.11.II	Indicador: I.11.II
Programa:	Subprograma:	Codificação:
Gestão	Infraestrutura - Investimento	P3; S11; O11II; M11II; I11II
Dimensão Estratégica		
Diretriz/Estratégia: 1C	Objetivo: O.11.II	Resultado
1C.Aprimorar o Investimento na modernização da infraestrutura, do planejamento e da gestão institucional para cumprimento da missão do CREA-MA.	<b>O.11.II.2. Infraestrutura - Investimento:</b> Realizar as ações previstas no Cronograma Físico e Financeiro da Construção da Nova sede CREA-MA referentes ao exercício de 2024.	Cumprir as metas estabelecidas no Planejamento da obra de Construção da nova Sede do CREA-MA para o exercício de 2024.
Dimensão Tática		
Indicador: I11II	Fórmula:	Meta: M11II
Execução do Plano de Trabalho para Construção da nova sede do CREA-MA.	$= (\sum \text{das ações realizadas em 2024} / \sum \text{das ações previstas para 2024}) \times 100$	<b>M8C:</b> Mínimo de 75% das ações realizadas em relação ao total previsto para 2024.
Unidade de medida	Tendência:	Temporalidade:
Percentual (%)	Estabilidade	Anual
Dimensão Orçamentária: 5.2.2.1.2.01.01		
Natureza da Ação:	Ação 2023 (R\$)	Ação 2024 (R\$)
Ação Orçamentária	300.000,00	5.525.000,00
Custeio	300.000,00	5.525.000,00
Investimento	0,00	0,00
Dimensão Operacional		
Ano de referência	2023	2024
<b>Responsável / Iniciativa</b>	<b>ASTEC (Gestor da Obra):</b> Realizar as ações previstas conforme Plano de Trabalho da Obra de Construção da nova sede CREA-MA.	<b>ASTEC/COMITÊ GESTOR:</b> Estabelecer Plano de Trabalho para acompanhamento, Gestão e validação da evolução do Cronograma Físico e Financeiro da Obra.
	<b>PRESIDENTE e COMITÊ GESTOR:</b> Revisar e atualizar as ações necessárias para o bom andamento do Cronograma Físico e Financeiro.	<b>COMITÊ GESTOR/ASTEC:</b> Acompanhar a execução orçamentária do Plano de Trabalho e validar eficácia. Comitê Gestor deve reunir-se a cada dois meses e validar ações/relatórios.
	<b>ASTEC/COMITÊ GESTOR:</b> Revisar o Planejamento e Cronograma de Trabalho com foco no cumprimento do prazo da obra.	<b>ASTEC:</b> Elaborar relatório Bimestral com o acompanhamento das metas previstas ( Previsto X Realizado ).
	<b>ASTEC/CPL:</b> Monitorar o Plano de Trabalho da obra.	<b>ASTEC/CPL:</b> Contratar serviços adicionais necessários no sentido de evitar atrasos no cronograma da obra ( serviços acessórios para conclusão e entrega da obra )
Premissa	Fator de Risco	Oportunidade
Acompanhamento Metas previstas X Metas Realizadas para o Cronograma da Obra.	Atraso e/ou não cumprimento das ações previstas no Plano de Trabalho da Obra.	Ajustes necessários do Plano de Trabalho para melhoria e recuperação de prazos previstos.
Disponibilidade dos recursos necessários de acordo com a Demanda Planejada.	Remanejamento e/ou ajustes necessários para a realização da obra.	Otimizar recursos e revisar planos de acordo novas metas estabelecidas.
Realização da Iniciativa em conformidade com o Planejamento traçado.	Ações em desconformidade em relação ao Cronograma da obra.	Ajustar Planos de Trabalho e revisar orçamento.



“Se você faz algo e aquilo é muito bom, você deve fazer outra coisa **maravilhosa**. Não enrole por muito tempo vendo seu sucesso. Simplesmente descubra qual o próximo passo”.

**Steve Jobs**

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2770430/2023, emitido em 04/10/2023. Documento do Protocolo 2/4, anexado por leoncio em 13/10/2023





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MARANHÃO – CREA/MA**

Home Page: [www.creama.org.br](http://www.creama.org.br) E-mails: [cpd@creama.org.br](mailto:cpd@creama.org.br) / [gabinete@creama.org.br](mailto:gabinete@creama.org.br)

**PORTARIA AD Nº 140/2023-PRESI/CREA-MA-D**

**EMENTA: APROVAR, AD REFERENDUM DA DIRETORIA REVISÃO DO PPA - PLANO PLURIANUAL 2023/2024.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA/MA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pela Decisão Plenária nº PL-0653/2005, e alterado posteriormente pela Decisão Plenária PL-0741/2019, ambas do CONFEA, ambas as Decisões do CONFEA;

CONSIDERANDO que a Presidência é o órgão executivo máximo da estrutura básica, cujo objetivo principal é a direção do Crea, conforme art. 81 do Regimento Interno;

CONSIDERANDO o inciso XIV do Art. 94 do Regimento Interno do CREA-MA, que Compete ao Presidente do Crea resolver casos de urgência, *Ad Referendum* ao Plenário ou à Diretoria;

CONSIDERANDO que a Proposta foi aprovada pela Comissão de Orçamento e Tomada de contas e a urgência para apresentação e envio ao CONFEA.

CONSIDERANDO o atendimento dos requisitos atinentes a matéria, conforme legislação pertinente;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar, *Ad Referendum* da Diretoria deste Conselho a **REVISÃO DO PPA - PLANO PLURIANUAL 2023/2024 protocolo nº 2770430/2023.**

**Art. 2º.** Determinar ao Gabinete da Presidência do CREA-MA o envio do presente ato administrativo para a secretaria do Plenário para inclusão na pauta da próxima reunião do colegiado.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

São Luís (MA), 11 de outubro 2023.

**Eng. Civil LUIS PLÉCIO DA SILVA SOARES**  
**Presidente do CREA-MA**  
**RN 1114052590**

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2770430/2023, emitido em 04/10/2023. Documento do Protocolo 3/4, anexado por leoncio em 13/10/2023



Esse documento foi assinado digitalmente. Para conferir a versão original do documento, acesse a aba Documentos.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MARANHÃO – CREA/MA**  
 Home Page: [www.creama.org.br](http://www.creama.org.br) E-mails: [cpd@creama.org.br](mailto:cpd@creama.org.br) / [gabinete@creama.org.br](mailto:gabinete@creama.org.br)

**PORTARIA AD Nº 137/2023-PRESI/CREA-MA-P**

**EMENTA: APROVA, AD REFERENDUM DO PLENÁRIO, REVISÃO DO PPA -PLANO PLURIANUAL 2023/2024.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA/MA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pela Decisão Plenária nº PL-0653/2005, e alterado posteriormente pela Decisão Plenária PL-0741/2019, ambas do CONFEA, ambas as Decisões do CONFEA;

CONSIDERANDO que a Presidência é o órgão executivo máximo da estrutura básica, cujo objetivo principal é a direção do Crea, conforme art. 81 do Regimento Interno;

CONSIDERANDO o inciso XIV do Art. 94 do Regimento Interno do CREA-MA, que Compete ao Presidente do Crea resolver casos de urgência, *Ad Referendum* ao Plenário ou à Diretoria;

CONSIDERANDO que a Proposta foi aprovada pela Comissão de Orçamento e Tomada de contas e a urgência para apresentação e envio ao CONFEA.

CONSIDERANDO o atendimento dos requisitos atinentes a matéria, conforme legislação pertinente;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar, *Ad Referendum* do Plenário deste Conselho a **REVISÃO DO PPA -PLANO PLURIANUAL 2023/2024 protocolo nº 2770430/2023.**

**Art. 2º.** Determinar o Encaminhamento do processo ao Confea.

**Art. 3º.** Determinar ao Gabinete da Presidência do CREA-MA o envio do presente ato administrativo para a secretaria do Plenário para inclusão na pauta da próxima reunião do colegiado.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

São Luís (MA), 11 de outubro de 2023.

**Eng. Civil LUIS PLÉCIO DA SILVA SOARES**  
**Presidente do CREA-MA**  
**RN 1114052590**

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2770430/2023, emitido em 04/10/2023. Documento do Protocolo 4/4, anexado por leoncio em 13/10/2023



Esse documento foi assinado digitalmente. Para conferir a versão original do documento, acesse a aba Documentos.